

Terça-feira • 19 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1000

SUMÁRIO



LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 001/2022) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 045/2022) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 046/2022) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 087/2022) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2022) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS № 005/2022) AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022) EXTRATO (CONTRATO Nº 333/2022) EXTRATO (CONTRATO Nº 334/2022) EXTRATO (CONTRATO Nº 358/2022) ... HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022) RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 045/2022) RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022) RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 087/2022) RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 088/2022) RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2022) RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022) 27 RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2022)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/



Terça-feira • 19 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1000

SUMÁRIO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
EDITAL (CONCORRÊNCIA № 003/2022)	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	83
LICITAÇÕES E CONTRATOS	83
RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PRECOS № 005/2022)	83

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 034/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO № 034/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **BENICIO DE SOUZA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o no 04.821.659/0002-40 -** Lotes 01,02 e 03 – Valor Global R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Paratinga - BA, 06 de Junho de 2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO № 001/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063 e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Paratinga - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, adjudica e homologa o objeto do processo de licitação nº 029/2022 — CREDENCIAMENTO n. º 001/2022, objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARATINGA — BAHIA, tendo como CONTRATADA: a empresa FABIO EVANGELISTA BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.828.511/0001-76, estabelecida à Rua José Duarte Porto, nº 361, Centro no Município de Paratinga-Bahia, CEP 47.500-000, cujo valor Global é de R\$ 60.004,83 (sessenta mil e quatro reais e oitenta e três centavos), com vigência de 01/06/2022 a 31/12/2022.

 $Parating a-Bahia,\, 01/06/2022.$

Marcel José Carneiro de Carvalho

Prefeito Municipal.

Rua Marechal Deodoro, n°.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga CNPJ: nº.14.105.225/0001-17 / TEL:(77) 3664-2063.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 045/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do Processo de Administrativo nº 199/2022 — DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2022, objetivando a Contratação de para aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido, para as obras realizadas pelo Município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, mediante o pagamento compatível com os preços dos produtos, junto à Empresa JJ VITOR PLACAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 09.497.450/0001-06, situado na Rua Miguel dos S. Silva, nº 102, Centro, Lauro de Freitas-Ba, Cep:47.702-730 com proposta no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Pelo período 02/06/2022 à 02/07/2022. Paratinga — Ba, 02 de Maio de 2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / TEL: 55 (77)3664-2063.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 046/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 046/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do **Processo Administrativo nº 201/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2022**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas de sinalização nas vias urbanas, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada de acordo com as normas em vigor em consonância com o código de transito brasileiro, visando atender ao município de Paratinga – Bahia, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto a Empresa: **ENGENHARIA DE DECISÃO LTDA, CNPJ n.º 45.997.553/0001-07**, número de inscrição Estadual 20222406848, com sede à Av. Governador João Durval Carneiro, Nº 3665, Sala 1607, <u>São João</u>, CEP: 44.051-335, Feira de Santana - Ba, cujo valor global será de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Pelo período de **10/06/2022 á 10/09/2022**. Paratinga-BA, 10 de junho de 2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / <u>TEL: 55 (77)</u>3664-2063.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 087/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

O Prefeito do Município de PARATINGA - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, adjudica e homologa o objeto do processo de licitação nº **087/2022 -INEXIGIBILIDADE**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de apresentação do CIRCO INCAROS, no projeto "Circo na Escola" que acontecerá dia 03/06/2022 no Município de Paratinga /BA, tendo como dispensada para a Empresa **IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE 38777690559 CNPJ** nº. **19.692.146/0001-73**, situada no endereço Rua Lapão Quadra 64, Lote 04, nº 498, Terreo, Santa Cruz - CEP- 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães - Ba, cujo valor de global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) Com vigência de 01/06/2022 a 30/06/2022. Paratinga - Ba, 01 de Junho de 2022. **Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 088/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE № 088/2022

O Prefeito do Município de Paratinga - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, adjudica e homologa o objeto do processo de licitação nº 088/2022–INEXIGIBILIDADE e Processo Administrativo n.º 197/2022, objetivando Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de revisão do veículo caminhão Mercedes – Benz modelo ATEGO 1719 Cl placa RDE4F11, pertencentes ao município de Paratinga, tendo como dispensada para a empresa COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 16.183.352/0002-40, situada na Avenida Governador Nilo Coelho, Nº 727, Bairro Amambai, CEP- 46.430-000, Guanambi – Ba, neste ato devidamente representado por Edgar Abreu Magalhães, inscrito no RG – 7.978.910-9 SSP-SP, CPF nº.303.019.718 20 cujo valor Global é de R\$ 829,85 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), com vigência de 03/06/2022 à 31/12/2022. Paratinga – Bahia, 03/06/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Rua Marechal Deodoro, n°.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga CNPJ: n°.14.105.225/0001-17 / TEL:(77) 3664-2063.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS № 005/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço n. 005/2022

O Prefeito do Município de Paratinga/BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo nº 126/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de reforma no SESP no Município de Paratinga. Empresa vencedora: OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.079.054/0001-52. Valor: R\$ 228.233,04 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos). Paratinga - BA, 01 de Junho de 2022. **Marcel José Carneiro de Carvalho -**Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2022 LICITAÇÃO №: 950445 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 043/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Sanitização nas escolas do Município de Paratinga-Ba. **ABERTURA DAS PROPOSTA dia 29 de JULHO de 2022, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 29 de Julho de 2022, AS 09:00 HORAS.** O edital este disponível no site www.paratinga.ba.gov.br e www.paratinga.ba.gov.br e www.paratinga.ba.gov.br e de a situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA CONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com Paratinga - Ba, 14 de Julho de 2022. **Jeferson Brito Teles.** Pregoeiro.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA

ERRATA | AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRONICO №044/2022

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios, 19 de Julho de 2022, Ano VI- Edição Nº 1000, Página 03, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022.

Paratinga - BA, 19 de Julho de 2022. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA

EXTRATO (CONTRATO Nº 333/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2022 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ N° 30.434.566/0001-92 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 333/2022 - Processo Administrativo nº 029/2022 - CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - Contratado: FABIO EVANGELISTA BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.828.511/0001-76, Objeto O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA - Assinatura do Contrato: 01/06/2022 - Vigência: 01/06/2022 á 31/12/2022, Valor Global R\$ 60.004,83 (sessenta mil e quatro reais e oitenta e três centavos) - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga - BA CNPJ № 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

EXTRATO (CONTRATO № 334/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063 e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA CNPJ nº. 14.105.225/0001-17 Inexigibilidade N. 087/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa. **IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE 38777690559 CNPJ nº. 19.692.146/0001-73**, situada no endereço Rua Lapão Quadra 64, Lote 04, nº 498, Terreo, Santa Cruz – CEP- 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães – Ba, neste ato devidamente representada por IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE, Inscrita sob RG nº 23.485.941, e CPF nº.387.776.905-59. Valor Global contratado: de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de apresentação do CIRCO INCAROS, no projeto "Circo na Escola" que acontecerá dia 03/06/2022 no Município de Paratinga /BA. conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 196/2022 e na Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 087/2022**. Dotação Orçamentária: .05.05/2.015/ 33.90.32-01. Data Assinatura Contrato: 01/06/2022. Vigência 01/06/2022 a 30/06/2022. Paratinga-Ba, 01 de JUNHO de 2022. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO № 342/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N° <u>342/2022</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 045/2022

O MUNICIPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 342/2022 - Processo Administrativo nº 199/2022 - Dispensa de Licitação nº 045/2022 - Contratado JJ VITOR PLACAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 09.497.450/0001-06, situado na Rua Miguel dos S. Silva, nº 102, Centro, Lauro de Freitas-Ba, CEP:47.702-730, Objeto - Contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido, para as obras realizadas pelo Município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assinatura do Contrato: 02/06/2022 - Vigência: 02/06/2022 à 02/07/2022 - DOTAÇÃO: 07.07/1.037-33.90.39/01- 2022 - Valor Global R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

EXTRATO (CONTRATO № 343/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 343/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA CNPJ nº. 14.105.225/0001-17 TOMADA DE PREÇOS N. 005/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrata com a empresa: OSAILDO ANT UNES BERT UNES E CIA LT DA- ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.079.054/0001-52. Valor: R\$ 233.605,98 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada na execução de reforma no CESP no Município de Paratinga, neste Município. Constante do Processo Adm. nº. 126/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Paratinga – Bahia, 02.06.2022. Marcel José Carneiro de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 345/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N° 345/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA CNPJ nº. 14.105.225/0001-17 Licitação por Inexigibilidade n.º 088/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se público que firmou nesta data contrato com a Empresa COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 16.183.352/0002-40, situada no endereço Avenida Governador Nilo Coelho, Nº 727, Bairro Amambai— CEP-46.430-000, Guanambi — BA. Objeto: prestação de serviços para realização da revisão do veículo caminhão Mercedes — Benz modelo ATEGO 1719 CI placa RD E4F11, pertencente ao município de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº. 197/2022 — Licitação por Inexigibilidade nº 088/2022, Vigência do contrato: 03/06/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0707 - 2.039/33.90.39 - 33.90.30/00-42 — 2022- Valor global do contrato: R\$ 829,85 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Paratinga—Ba, 03 de junho de 2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA <u>INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019</u>

EXTRATO (CONTRATO Nº 358/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N° 358/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 046/2022

Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 358/2022 - Processo Administrativo nº 201/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - Contratado e Empresa. ENGENHARIA DE DECISÃO LTDA, CNPJ n.º 45.997.553/0001-07, número de inscrição Estadual 20222406848, com sede à Av. Governador João Durval Carneiro, Nº 3665, Sala 1607, São João, CEP: 44.051-335, Feira de Santana - Ba, neste ato devidamente representada pelo Rodolfo Nogueira Fabrício Brasileiro, inscrito no CPF. 066.769.769-19, RG. 100.451.301 SSP/PR, Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas de sinalização nas vias urbanas, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada de acordo com as normas em vigor em consonância com o código de transito brasileiro, visando atender ao município de Paratinga – Bahia, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, Assinatura do Contrato: 10/06/2022 – Vigência: 10/06/2022 á 10/09/2022 - DOTAÇÃO: 04/04/1.037/33.90.39/00 – 2022 - Valor Global: de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO № 200/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 200/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARATINGA, E A EMPRESA ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 221 - Centro, PARATINGA - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.105.225/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcel Jose Carneiro de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº 186, Bairro Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, e a Empresa **ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 07.262.443/0001-08, com sede na Rua Professor Francisco Hélio Negreiros, Nº 30, centro, Caetité-Ba, CEP 46.400.000, representada pelo seu representante legal, Senhor Avandir da Silva Silveira inscrito no CPF: 947.130.905-06, RG **0777082535** SSP/Ba, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal n.º 8.666/93, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de rádio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paratinga, conforme solicitado no processo administrativo n.º 049/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 007/2022.

LOTE 02 – DIVULGAÇÃO EM RADIO - Administração							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Criação, produção e gravação de programa de rádio institucional de 15 minutos, com entrevistas e utilidade pública que serão veiculados nas emissoras de rádio contendo informações de interesse da Comunidade e provenientes das Secretarias e órgão da Administração Municipal.	Programa	6	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00		
Divulgação de avisos e convites em 2 emissoras de rádio locais e regionais (chamadas de 30 segundos).		Spots	600	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00		
Divulgação de avisos e convites em emissoras de rádio locais e regionais (chamadas de 45 segundos).		Spots	600	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00		

Departamento de Licitações e Contratos — Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant — Centro — CEP:47.500-000 — Paratinga — BA



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TOTAL GERAL DO LOTE >>>					R\$ 76.200,00
5	Divulgação de avisos e convites em emissoras de rádio locais e regionais (chamadas de 03 minutos - Programetes).	Comunicado	30	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
4	Divulgação de avisos e convites em emissoras de rádio locais e regionais (chamadas de 60 segundos).	Spots	600	R\$ 36,50	R\$ 21.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - De acordo o art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, considerando o valor global do contrato no valor de **R\$** 76.200,00 (setenta e seismil e duzentos reais), terá um acréscimo de 25% no valor de **R\$ 19.050,00** (dezenove mil e cinquenta reais), passando o valor atual em **R\$ 95.250,00** (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PARATINGA - Bahia, 12 de Julho de 2022.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI CNPJ sob nº 07.262.443/0001-08 Contratado

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA 2:
RG:	RG:
O presente Contrato está conj	forme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Departamento de Licitações e	Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Antônio Edmilson Cruz Carinhanha Procurador Jurídico OAB/BA N°. 28.757

Departamento de Licitações e Contratos — Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant — Centro — CEP:47.500-000 — Paratinga — BA

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 034/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, cujo objeto diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA, em favor da empresa BENICIO DE SOUZA COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.821.659/0002-40 - Lotes 01,02 e 03 - Valor Global R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Paratinga – BA, 07 de Junho de 2022.

Marcel José Carneiro de Carvalho Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 045/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo № 199/2022, da contratação direta por **dispensa de licitação № 045/2022**, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido, para as obras realizadas pelo Município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. Vigência: 02/06/2022 à 02/07/2022 — Valor Global: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). — de acordo Com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga — Ba, 02 de maio de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO-PREFEITO MUNICIPAL.**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 046/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 046/2022

Face o parecer da Assessoria Jurídica, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas de sinalização nas vias urbanas, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada de acordo com as normas em vigor em consonância com o código de transito brasileiro, visando atender ao município de Paratinga — Bahia, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto a Empresa: ENGENHARIA DE DECISÃO LTDA, CNPJ n.º 45.997.553/0001-07, número de inscrição Estadual 20222406848, com sede à Av. Governador João Durval Carneiro, Nº 3665, Sala 1607, São João, CEP: 44.051-335, Feira de Santana - Ba, cujo valor global será de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Pelo período de 10/06/2022 á 10/09/2022. Publique-se na forma da lei. Paratinga — BA, 10 de Junho de 2022. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / TEL: 55 (77)3664-2063.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 087/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 087/2022

Inexigibilidade de Licitação n.º 087/2022 – Processo Administrativo n.º 141/2022 – Contratante: Município de Paratinga – Bahia. Contratado: IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE 38777690559 CNPJ nº. 19.692.146/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de apresentação do CIRCO INCAROS, no projeto "Circo na Escola" que acontecerá dia 03/06/2022 no Município de Paratinga /BA. Vigência do contrato: 01/06/2022 a 30/06/2022. Dotação Orçamentária: 05.05/2.015/33.90.32/ 01. Valor global do contrato: de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Base Legal: art. 25, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo e com o Art. 13, incisos III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Paratinga – Bahia, 01 de Junho 2022. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 088/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 088/2022.

Inexigibilidade de Licitação n. **9 088/2022** — Processo Administrativo n. **9 197/2022** Contratante: Município de Paratinga — Bahia. Contratado: **COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 16.183.352/0002-40, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para realização da revisão do veículo caminhão Mercedes — Benz modelo ATEGO 1719 CI placa RDE4F11 pertencente ao município de Paratinga. Vigência do contrato: 03/06/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: **0707- 20.39/33.90.39-33.90.30/00/42** - **2022** - Valor global do contrato: R\$ 829,85 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Base Legal: art. 25, inciso I, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Paratinga — Bahia. Assinatura: 03-06-2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO- PREFEITO MUNICIPAL.**

Rua Marechal Deodoro, n°.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga CNPJ: n°.14.105.225/0001-17 / TEL:(77) 3664-2063.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia torna-se público o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 029/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa: **BOM JESUS PERFURAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 35.602.575/0001-69 - Lote 01 – Valor Global **R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais)**.

Paratinga-Bahia, 01 de Junho de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 032/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia torna-se público o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 032/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO CENTRO DO SABER DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedoras do certame a empresa: **INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.630.985/0001-39 - Lotes 01 – Valor Global **R\$ 375.102,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e dois reais)**.

Paratinga-Bahia, 06 de Junho de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 034/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia torna-se público o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 034/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa: **BENICIO DE SOUZA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o no 04.821.659/0002-40** - Lotes 01,02 e 03 - Valor Global **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

Paratinga-Bahia, 06 de Junho de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia torna-se público o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 035/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS PVC COM BANDÔ PARA PORTAS E JANELAS MT/2, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa: **CHARLLES TEIXEIRA MOEZINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 16.950.068/0001-71 - Lote 01 — Valor Global **R\$ 60.000,24 (sessenta mil reais e vinte e quatro centavos)**.

Paratinga-Bahia, 20 de Junho de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO № 037/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia torna-se público o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 037/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, FRANGO E CALABRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarouse vencedora do certame a empresa: **JOEBERSON VANDERLEY SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.034.156/0001-26 - Lotes 01, 02 e 03 – Valor Global **R\$ 118.358,40 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Paratinga-Bahia, 22 de Junho de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL (CONCORRÊNCIA № 003/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063 e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2022 EDITAL:

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2022

licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infra estrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga - Bahia.

esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.paratinga.ba.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo

1



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/ 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infra estrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga - Bahia.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

TIPO: Menor preço Global

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, CNPJ Nº 14.105.225/0001-17, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 25 de agosto de 2022, ás 08:00 horas, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação estará reunidana Sala de Reuniões da COPEL, situada Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal), torna público que, no local, dia e horário abaixo especificados, a Administração Municipal estará recebendo os documentos de habilitação preliminar e as propostas dos interessados em participar da Concorrência Pública nº 002/2022, do tipo menor preço Global, a qual se processará em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, e ainda, com as disposições a seguir estabelecidas:

01 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO INAUGURAL

1.1. LOCAL: Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal).

1.2. DATA: **25/08/2022**

1.3. HORÁRIO: 08:00 HORAS

2 - DO OBJETO

2



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 2.1. O objeto da presente licitação constitui-se na contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infra estrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga Bahia, conforme planilhas em anexo, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços licitados, conforme especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias constantes em anexo e abaixo relacionados:
- Anexo I memorial descritivo e especificação técnica;
- Anexo II planilha orçamentária;
- Anexo III cronograma físico-financeiro;
- Anexo IV Minuta de Contrato.
- 2.2. O valor estimado dos Lotes pela Administração Municipal de Paratinga para os serviços ora licitados corresponde a **R\$ 4.313.738,26 (quatro milhões e treze mil e setescentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, referentes a materiais, equipamentos e mão-de-obra empregada na execução dos serviços. O valor estimado não vincula a administração em hipótese alguma para fins de pagamento posterior ou questionamentos futuros, ficando o vencedor vinculado única e exclusivamente ao valor correspondente ao do final da licitação.
- 2.2.1. Os valores discriminados:
- **Lote Único:** valor estimado de R\$ 4.313.738,26 (quatro milhões e treze mil e setescentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);
- 2.3. São de inteira responsabilidade da empresa Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e manutenção dos equipamentos, maquinários, veículos, ferramentas, utensílios, combustíveis e lubrificantes necessáriosà perfeita execução dos serviços licitados. Nenhuma colaboração descrita anteriormente será prestada pela administração pública.
- 2.4. Do mesmo modo, todas as despesas com o transporte e deslocamento dos equipamentos, maquinários, veículos e ferramentas, com seus respectivos motoristas, operadores e operários até os locais de efetiva execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.
- 2.5. Todos os equipamentos deverão estar acompanhados, diuturnamente, dos seus respectivos operadores.
- 2.6. Todos os encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades da empresa contratada, relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que possa prejudicar o Município, vinculado a esta relação,



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, seus gestores e administradores.

2.7. Os serviços deverão obedecer às especificações técnicas pertinentes ao tipo de serviço a ser executado.

3 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA

- 3.1. Somente poderão participar desta licitação interessados que satisfaçam às condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. Será vedada a participação de pessoa física particular e também de empresas:
- **a)** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ele instituídas e mantidas;
- b) sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial;
- **c)** enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- **d)** organizadas na forma de cooperativas;
- e) impedidas de contratar com o Município de Paratinga-BA;
- f) que não atendam às demais exigências previstas neste edital;
- **g)** consorcio de empresa
- 3.3. Poderão participar desta licitação pessoa jurídicas que tenham adquirido o Edital ou dela tenham tomado conhecimento e que atendam as condições nele exigidas, e que tenham feita a garantia de participação, no valor de 1% do valor estimado da licitação, nas mesmas modalidades e critérios previstos. A Garantia de participação deverá ser entregue no Setor de Licitação até a data de 21/07/2022 até as 12:00 horas. Protocolo far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (que deverá fazer menção ao número da Concorrência e ao órgão Licitante (Prefeitura de Paratinga) sendo apresentada Procuração em Original e não cópia autenticada, sob pena de não aceitação.
- 3.4 Também deverá Prestar garantia de execução do contrato no valor de R\$ 43.137.382,26 (quarenta e tres mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte dois centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado, a ser apresentada pela vencedora do certame na assinatura do contrato, independentemente do valor contratado.
- **3.5** Caberá ao vencedor prestar garantia de execução de contrato no valor acima especificado podendo optar pelas modalidades de garantia dispostos no art. 56 § 1º,da Lei nº 8.666/93.
- 3.6 A garantia de execução do contrato oferecida pelo adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o Termo de Recebimento Definitivo for expedido. A devolução



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

será efetuada mediante solicitação expressa da contratada.

4 - DA VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os licitantes que quiserem realizar a visita técnica deverão agendadas 08h00min às 12h00 min, contato (77)3664-2063, que deverá ser efetuada por representante legal ou credenciado específico, por procuração pública específica, no setor de Engenharia. O atestado de visita, assinado por engenheiro, arquiteto ou urbanista do Município, será disponibilizado no dia 14 de junho.
- 4.2. A visita deverá ser efetuada pelos responsáveis técnicos das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, e Certidão de Registro do CREA de origem, comprovando a representação técnica.
- 4.3. A visita obrigatória abrangerá uma reunião com os representantes técnicos das empresas presentes, onde os membros responsáveis pela Prefeitura prestarão todos os esclarecimentos necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por conseqüência, para a formulação das propostas de preços.
- 4.4. Não haverá outra oportunidade para a realização de visita técnica obrigatória.
- 4.5. Caso a Licitante seja optante para realização da visita, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que deverá integrar o envelope n.º 01 (Habilitação).

5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação e propostas em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, com o nome ou razão social, contendo externamente, obrigatoriamente, a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

AO MUNICÍPIO DE PARATINGA ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 003/ 2022 Nome da Empresa: Telefone:

AO MUNICÍPIO DE PARATINGA ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Nome da Empresa: Telefone:

5



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6 - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Só poderá deliberar em nome do proponente, podendo praticar os atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto à COPEL, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2. Apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social ou instrumento de registro comercial da empresa e cópia autenticada do documento de identificação com foto do credenciado ou procurador.
- 6.3. O credenciamento ou Protocolo far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (que deverá fazer menção ao número da Concorrência e ao órgão Licitante (Prefeitura de Paratinga) sendo apresentada Procuração em Original e não cópia autenticada, sob pena de descredenciamento. E a Procuração deverá conter poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois últimos casos, os documentos devem ter firma reconhecida). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conjuntamente com cópia autenticada do documento de identificação com foto.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1. Para sua habilitação, a licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 01 os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

7.1.4. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C. N. P. J.);

6



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 7.1.5. comprovação de licença de funcionamento estadual e/ou alvará municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 7.1.6. certidão de regularidade de tributos municipais, expedida pelo Município no qual esteja localizado o domicílio ou a sede da licitante;
- 7.1.7. certidão de regularidade de tributos estaduais, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o domicílio ou a sede da licitante;
- 7.1.8. certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.9. prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União);
- 7.1.10. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.12. Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), renovável periodicamente, conforme sua validade na data da licitação.
- 7.1.13. Caso a licitante esteja inscrita no CREA de outro Estado, o documento indicado na subcondição 7.1.12 deverá estar com "visto" do CREA/BA.
- 7.1.14. Comprovação de Capacidade Técnica Operacional da empresa licitante, com responsável técnico certificado pelo CREA, através da apresentação de Atestado(s) Técnico(s)/Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA acompanhado de suas CAT, que comprove a execução dos serviços.
- 7.1.15. Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

Considera-se parcela de maior relevância técnica e financeira, explicitados em quantidades mínimas



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

em anexo ao Termo de Referência, para os fins desta licitação, consonância com o Art. 30, § 1º inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93, os constantes no quadro abaixo:

Parcelas de maior relevância operacional:

SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÍNIMA A SER CONSIDERADA
PORTA DE ABRIR EM COMPLETA - CONF. ALUMINIO CHAPA LISA, F/2F, PROJETO	m²	7
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	880,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	75
RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA - FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m	100

- 7.1.16. Comprovação de vínculo do respectivo responsável técnico com a empresa, mediante apresentação de contrato registrado no CREA
- 7.1.17. Prova de Qualificação Econômico-Financeira:
- a) Certidão Negativa de cartórios de registro de falência/recuperação judicial e/ou concordata do local da sede do proponente;
- b) apresentação de cópia extraída do livro diário da empresa das seguintes peças: Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração Contábil e Termo de Encerramento, do último exercício social, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade, devidamente registrado no órgão de registro competente, sendo vedada a substituição por balancetes. As empresas optantes pelo sistema de lucro presumido deverão apresentar Declaração do Contador acompanhada da cópia do Imposto de Renda do último exercício exigível, e as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador, devidamente carimbado e com o selo do CRC;
- c) na avaliação da boa situação financeira da empresa licitante, a análise será processada na verificação de sua capacidade financeira de endividamento e índice de liquidez geral, cujas informações deverão ser fornecidas por certidão contábil devidamente assinada por técnico competente, com firma devidamente reconhecida, aplicando-se as seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (LC): LC = AC/PC≥1,50; ÍNDICE DE LIQUIDEZGERAL = (LG): LG = (AC+ANC) / (PC+PNC) ≥ 1,50; ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = (SG): SG = AT / (PC+PNC) ≥ 1,50; onde: AC= Ativo Circulante; ANC= Ativo não circulante; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; e PNC=Passivo não circulante.

A empresa licitante será inabilitada se não atingir os índices acima, conformedemonstração das fórmulas, apresentadas juntamente com o balanço.

7.1.18. Apresentação do Atestado de Visita técnica, CASO TENHA OPTATADO PELA VISITA.



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, acompanhadados respectivos currículos dos profissionais de nível Superior e declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto.
- Atestado de Capacidade Técnica PROFISSIONAL emitido por pessoa jurídica de 7.1.20. direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação contendo as sequintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; contendo os quantitativos mínimos a seguir:

Parcelas de maior relevância profissional:

SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÍNIMA A SER CONSIDERADA
MEIO FIO DE CONCRETO	m	285
EXECUÇÃO DE CALÇADA	m²	100,00

- referidos de relevância considerados itens foram de acordo com planilha ponderando orcamentária em anexo, apenas os servicos financeiros, denominados relevantes termos técnicos e/ou auais em dos individualmente somados fique comprovado efetiva OH execução а servico
- A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionados no item anterior com a 7.1.21. empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:
- a) Contrato Social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional, Livro de Registrode Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
- c) Certidão do CREA/BR ou CAU/BR para os responsáveis Técnicos da empresa;
- Não será aceito contrato de trabalho particular mesmo que esteja registrado em cartório. As datas de registro de vínculos profissionais devem ser de pelo menos de 6 (seis) meses anterior à data de publicação do presente edital.

DECLARAÇÃO DA ANUÊNCIA DESTE EDITAL DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS A TESTADOS.

A assinatura do Profissional na Declaração de Anuência deverá ser



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

com assinatura reconhecida firma em cartório;

Não será aceita Declaração de Anuência Genérica. Somente será aceita Declaração de Anuência específica para este Edital.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.22. Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica e, quando for o caso, da filial, cuja data não seja anterior aos 30 (trinta) dias que precedem à data da sessão inaugural;
- 7.1.23. Certidão Negativa do(s) Cartório de protesto com data não anterior à 30 (trinta) dias da abertura deste Edital, fornecido pelo Cartório da Comarca da sede da empresa licitante;
- 7.1.24. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da Lei, do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa. Sociedade Anônima deverá apresentar fotocópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço. As empresas Licitantes deverão apresentar balanços autenticados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro Diário e folhas em que cada balanço seacha regularmente transcrito. Com dados extraídos dos documentos apresentados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (LC): LC = AC/PC≥1,50; ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (LG): LG = (AC+ANC) / (PC+PNC) ≥ 1,50; ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = (SG): SG = AT / (PC+PNC) ≥ 1,50;

7.1.23.1 Os índices econômico-financeiros a que se refere o item supra citadodeverão ser calculados pelas seguintes fórmulas :

I- ILC = AC / PC

II- ILT = (AC+ARLP) / (PC+ELP)

III- IEG = (PC+ELP) / (AT)

Onde:

AC= Ativo Circulante PC=

Passivo CirculanteLT=

Liquidez Total LT= Liquidez

Corrente

ARLP= Ativo realizável à longo prazo (após o término do exercício seguinte)

ELP= Exigível à longo prazo (exigibilidade após o termino do exercício seguinte)AT= Ativo Total.



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.1.23.2. O cálculo destes índices deverá ser apresentado pela empresa licitante com a respectiva assinatura do contador, reconhecida em cartório, com o registro no Conselho Regional de Contabilidade. A empresa licitante será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstração das fórmulas, apresentadas juntamente com o balanço.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

- 7.1.25. declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina Lei Federal nº 9.854/99;
- 7.1.24.1. declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que nenhum gestor, administrador, gerente ou sócio da empresa tenha condenação com trânsito em julgado nas disposições dos artigos 9°, 10° e 11° da Lei 8.429/1992 (lei de improbidade administrativa).
- 7.1.26. Os documentos acima relacionados deverão estar numerados e, se apresentados na forma de cópias reprográficas deverão ser autenticados.
- 7.1.27. As autenticações poderão ser feitas no Setor de Licitação, pela própria administração pública, com até 01 (um) dia de antecedência à data da sessão inaugural, das 08h 00min às 12h.
- 7.1.28. O documento obtido pela *internet* não precisa ser autenticado, devendo constar o certificado de autenticidade quando for o caso.
- 7.1.29. O documento sem data de validade expressa só será admitido se tiver sido emitido nos 90 dias que precedem a sessão inaugural.
- 7.1.30. A empresa que pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de Habilitação, além de todos os documentos acima elencados, Declaração formal de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 7.1.30 Em caso de participação de proponentes em consórcio deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, prevendo a responsabilidade solidária dos integrantes dos consórcios na execução do contrato;
- b) indicação, em forma de percentual, da participação de cada promitente consorciante, vedada a previsão de percentual cujo somatório seja diverso de cem;
- c) Indicação do promitente consorciante que exercerá a liderança do consórcio;



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- c.1) é vedado a indicação de liderança à promitente consorciante que não possua, no mínimo, participação de 40% (quarenta por cento) no consórcio.
- d) proposta financeira indicada em um único preço proposto pelo consórcio, vedada a apresentação de preços fracionados ou indicados individualmente por promitente consorciante.
- e) As empresas consorciadas deverão apresentar, individualmente, os documentos eas exigências estabelecidas nos itens 7.1.1 à 7.1.24.1 deste Edital.
- e.1) Para efeito de qualificação técnica, será considerado o conjunto/ somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- e.2) Para efeito de qualificação econômico-financeira, cada participante deverá apresentar capital social igual ou superior à sua participação, calculados em forma de percentual, acrescendo 30 % (por cento) ao valor fixado nos itens 7.1.23 deste Edital, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, tudo conforme art. 33, inciso III da Lei 8.666/93.
- 7.1.31. É vedada aos licitantes a participação em mais de um consórcio e a participação em consórcio e isoladamente.
- 7.1.32. Verificada a participação em mais de um consórcio ou a participação em consórcio e isoladamente, será inabilitada a proponente e o consórcio em que figura como proponente consorciante.
- 7.1.33. O licitante vencedor fica obrigado a promover, **antes da celebração do contrato**, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso previsto no item 7.1.30, alínea "a".

8 - DA PROPOSTA- ENVELOPE N° 02

- 8.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas em 01 (UMA) via, datilografadas/digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do particular, assinadas pelo representante legal e responsável técnico, datadas, assinadas, com o nome e razão social da proponente, mesmo CNPJ indicado no documento exigido na subcondição 7.1.4., endereço, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) atualizados, com, no mínimo, as seguintes informações abaixo, observando-se, ainda, as instruções do item 8.1.2:
- 8.1.1. os preços unitário do Lote e o total ofertado pela licitante, discriminados individualmente, em moeda corrente nacional, englobando material, equipamentos e mão-de-obra e todo aparato necessário à execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas nesse edital;
- 8.2. O prazo de validade da proposta deve ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão inaugural;



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 8.3. Cada via da proposta de preços da licitação deverá ser composta por:
- 8.3.1. Planilha de Custos por Lote, contemplando o preço total, discriminando, obrigatoriamente material, equipamentos e mão-de-obra em colunas.
- 8.3.2. Planilha de Custos Individualizada em relação ao item proposto pela licitante, discriminando a composição de todos os seus custos unitários, contemplando tudo aquilo que compõe o preço ofertado, como, por exemplo, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, administrativos, combustíveis, manutenção dos equipamentos, projeção de lucro, tributos, uniformes, equipamentos de proteção individual edespesas contratuais.
- 8.4. Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços inexeqüíveis ou qualquer outra condição não prevista neste Edital, não sendo permitido cotar serviços diversos daquele determinado para o objeto desta licitação.
- 8.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 9.1. Os envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta) deverão ser entregues: No momento da Sessão de Abertura Logo após o Credenciamento.
- **9.2.** Iniciada a sessão inaugural, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, sendo que nenhum outro documento serárecebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação apresentada.
- **9.3.** Abertos os ENVELOPES Nº 01 DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados, folha a folha, pelos seus representantes e membros da Comissão Especial, não implicando a rubrica em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão-somente na sua existência legal.
- **9.4.** A licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada empresa licitante terá direito à manifestação.
- 9.5. Serão considerados inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar toda a



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

documentação solicitada dentro do Envelope nº 01 ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem seu entendimento.

- 9.6. Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, renunciarem ao direito de interpor recurso, a Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada do evento e procederá de imediato à abertura dos ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA.
- **9.7.** Após o encerramento da fase de habilitação, no local, dia e hora previamente designados pela Comissão de Licitação e comunicados os licitantes, serão abertos os Envelopes nº 02.
- **9.8.** As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela <u>ordem crescente dos preços unitários em relação ao loteofertado</u>.
- **9.9.** Em obediência ao disposto nos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006, em caso de empate entre duas ou mais propostas, sendo o caso previsto no referido diploma legal, será dada preferência àquela que estiver enquadrada no *caput* do artigo44, ou sendo o valor da segunda colocada superior a até 10% da primeira colocada, será oportunizado a apresentação de valor inferior ao da primeira colocada, para fins de adjudicação, observando-se quanto ao mais as disposições dos artigos 44 e 45.
- 9.9.1. Após o desempate previsto anteriormente, para fins de persistir empate, será obedecido ao disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.9.2. Ato contínuo, persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- **9.10.** A Administração Municipal reserva-se o direito de não aceitar as propostas que não observarem os requisitos previstos neste edital, não assistindo aos proponentes direito à indenização de qualquer natureza.
- **9.11.** Os recursos da decisão de habilitação e de julgamento de proposta deverão ser interpostos no prazo de cinco dias úteis a partir da intimação, dirigidos à Comissão de Licitação e apresentados no Protocolo-Geral;
- 9.11.1. A autoridade competente para julgar qualquer recurso é o Sr. Prefeito Municipal.
- **9.12.** Após a homologação do resultado do certame pelo Sr. Prefeito Municipal, os Envelopes n. 02 das licitantes inabilitadas permanecerão lacrados e indevassados no Setor de Compras, disponíveis para recolhimento.
- 9.12.1 A entrega somente será efetivada em caso de não haver recurso administrativo pendente ou ação judicial relacionada ao processo licitatório.

10 - DO CONTRATO



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 10.1. Após a emissão do empenho, será elaborado contrato, de acordo com o ANEXOIV.
- 10.2. Conhecido o resultado do certame, o licitante vencedor será convocado pelo Setor de Contratos situado a Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, seu representante legal assine o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as penalidades de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato e suspensão do direito participar de licitação promovida peloMunicípio de Paratinga e contratar com este, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 10.2.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.3. Assinado o contrato e recebida a Ordem de Início dos Serviços, expedida pela SMI, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para dar início aos serviços.
- 10.4. A Ordem de Início dos Serviços poderá ser enviada à empresa contratada via facsímile;
- 10.4.1. No caso previsto no subitem acima, no primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a empresa contratada, com o respectivo responsável técnico, deverá dirigir-se à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221, Centro, Paratinga
- BA, CEP:47.5000-000, para assinatura da mesma, devendo iniciar os serviços no prazo previsto no subitem 10.3, sob pena de incidir em mora.
- 10.5. A empresa ao efetuar a contratação deverá recolher a importância de 1% (um por do valor estimado, a título de garantia contratual, até o dia da assinatura do contrato, em moeda corrente do país, carta fiança bancária ou seguro garantia, com validade prevista para todo o período contratual. A respectiva garantia deverá ser apresentada no Setor de Licitações, a qual emitirá o comprovante de recebimento, e encaminhará a Tesouraria desta Prefeitura.
- 10.5.1 Caso a garantia apresentada seja por carta fiança bancária ou seguro garantia, somente poderá haver renovação do contrato se estas estiverem devidamente atualizas, devendo ser consignado no termo aditivo com a respectiva documentação comprobatória.
- 10.6. A garantia recolhida será restituída no final do contrato devidamente corrigida mediante a assinatura do termo definitivo de recebimento da obra.

11 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. No curso do contrato será admitida apenas alteração do objeto que:



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 11.1.1. Tenha sido solicitada pela Fiscalização, ou, solicitada pela Contratada e aprovada pela Fiscalização;
- 11.1.2. Seja justificada com modificação quantitativa de item indicado em planilha de custos que acompanhou a proposta, para melhor adequação técnica aos objetivos do Contratante;
- 11.1.3. E não implique em aumento ou supressão do preço global do contrato superiora 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme demanda o art. 65, \S 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2. A justificativa para a alteração do objeto deverá ser escrita e apresentar obrigatoriamente:
- 11.2.1. Os itens e quantidades a serem alterados;
- 11.2.2. Planilha de custos referente à alteração contratual, indicando os itens e quantidades a serem alterados e o valor a ser acrescido ao preço global.
- 11.3. Qualquer alteração só poderá ser executada após a assinatura, pelas partes, do respectivo Termo Aditivo.
- 11.4. Em qualquer caso, para fins do disposto neste item "11.", deverá haver manifestação previa, através de parecer minucioso, de técnico da SMI (engenheiro responsável) descrevendo a necessidade com suas justificativas, com posterior parecer jurídico acerca da viabilidade legal.

12 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve arcar com as despesas relativas a mão-de-obra (profissionais da contratada que executarem os serviços contratados), salários, encargos sociais, equipamentos, utensílios, transportes, serviços auxiliares, todos os tributos incidentes para execução de seus fins, inclusive impostos, taxas, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal contra riscosde acidente do trabalho, e, ainda, adesivos e placas exigidos na subcondição 19.1.9.
- 12.1.1. Considerar-se-ão incluídas no preço global por lote proposto todas essas despesas, mesmo que não expressamente indicadas na proposta.
- 12.2. Não haverá qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Contratante (Município de Paratinga) pelas despesas indicadas na subcondição 12.1.
- 12.3. O Contratante estará isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Contratada, sendo esta a responsável exclusiva por todos os débitos



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

trabalhistas (salários, encargos sociais e previdenciários) relativos à mão-de-obra que executar os serviços contratados na forma elencada;

- 12.3.1. Todos os encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades da empresa contratada, relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que possa prejudicar o Município, vinculado a esta relação, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, seus gestores eadministradores.
- 12.3.2. Caso a empresa seja demandada judicialmente por encargo social ou trabalhista, por empregado seu e/ou prestador de serviço, ou por ente estatal, decorrente ou não da relação existente nesta licitação, mas a ela vinculada, fica o Município autorizado a bloquear o valor correspondente pleiteado na respectiva demanda judicial até o seu transito em julgado.
- 12.3.3. Em caso de bloqueio de valores conforme o disposto no item anterior não dá direito a contratada de paralisar os serviços ou diminuir a demanda, devendo os serviços ter a continuidade prevista no contrato a fim de que seja concluído no prazo estipulado.
- 12.4. Eventual condenação do Município em virtude do previsto neste item 12, quer seja diretamente, quer seja solidariamente ou subsidiariamente, veda expressamentea empresa contratada, seus gestores, administradores e outras empresas em queestes façam parte, de novamente contratar com o Município pelo prazo de 10 anos, ou até que os prejuízos arcados pelo Município sejam ressarcidos.

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados ou alterados após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão no preço ajustado, poderão implicar reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso.
- 13.2. A Contratada deve requerer o reequilíbrio econômico-financeiro mediante pedido escrito, fundamentado, dirigido ao Secretario de Administração e Finanças e apresentado no Protocolo-Geral.
- 13.3. Somente após análise da Administração, o pedido será deferido ou não, com a justificativa pertinente.
- 13.4. O reequilíbrio deverá ser formalizado por Termo assinado pelos representantes das partes.
- 13.5. Em qualquer caso deverá ser respeitado o limite de 25% previsto no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93.



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- Para fins de evitar possível inviabilidade de alterações futuras previstas no item "11.", havendo incidência de circunstâncias previstas neste item "13.", deverá haver manifestação previa, através de parecer minucioso, de técnico da Secretaria (engenheiro responsável) para fins de eventual incidência concomitante com as circunstâncias do item "11." descrevendo a necessidade futura com suas justificativas, com posterior parecer jurídico acerca da viabilidade legal.
- 13.7. Em qualquer caso deverá haver parecer jurídico acerca dos reflexos dos tributos e/ou encargos legais que justifiquem o referido reequilíbrio.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte verba orçamentária:

Unidade Gestora: 030300 - Secretaria de Administração;

Projeto: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte: 00,41,16

Unidade Gestora: 050500 - Secretaria de Educação

Projeto: 1009 - Ampliação, Construção e Reforma de Escolas Municipais Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

00,04,19 Fonte:

Unidade Gestora: 040400 - Secretaria de Infraestrutura;

Projeto: 1.018 - Construção, ampliação e Reforma e Prédios Públicos; Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

00,04,19 Fonte:

060600 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Gestora:

Projeto: 2046 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde; Elemento:

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte: 02,14

Unidade Gestora: 070700- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Proieto: 1032 - Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Sociais Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte: 00,29

15 - DO PRAZO

- 15.1. A execução dos serviços deverá ter início no prazo de 05 (CINCO DIAS), após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela Contratada;
- 15.1.1. A Ordem de Início deverá ser entregue ao responsável técnico da Contratada, o qual deverá apor a assinatura em uma cópia do documento, que ficará com a Secretaria de Infraestrutura;
- 15.2. O prazo de vigência da contratação, para fins de execução, será de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços;
- 15.2.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado.
- 15.2.2. A prorrogação será formalizada através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes das partes.
- 15.3 A eventual prorrogação deverá ser requerida fundamentadamente pela contratada e somente será deferida se houver incidência do disposto nos incisos do §1º do artigo 57.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo de servidor (es) lotado(s) na Secretaria de Infraestrutura.
- 16.2. São de competência e responsabilidade da Fiscalização Contratual:
- 16.2.1. Fazer esclarecimentos solicitados pelo responsável técnico;
- 16.2.2. Verificar se os serviços estão sendo feitos de acordo com a proposta e o edital e seus anexos;
- 16.2.3. Embargar os serviços nos casos de alguma irregularidade grave ou quando suas determinações não forem acatadas;
- 16.2.4. Não permitir alteração nos serviços, sem autorização escrita da Administração;
- 16.2.5. Decidir as questões omissas nas especificações e Anexos;
- 16.2.6. Elaborar Planilha(s) de Medição (ões);



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 16.2.7. Verificar as condições de segurança, conservação e manutenção dos equipamentos, maquinários e veículos utilizados na prestação dos serviços.
- 16.3. Todas as Ordens de Serviço ou comunicações entre a Fiscalização e o responsável técnico da empresa Contratada serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.
- 16.4. Constatado algum defeito, a Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação expedida pela Fiscalização, para corrigi-los ou apresentar justificativa escrita no Protocolo-Geral, sob pena de retenção do pagamento e aplicação das penalidades a seguir discriminadas.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1. A partir da assinatura da ordem de início, a Contratada deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, planilha detalhada relativa aos serviços executados, a cada período de 30 (trinta) dias.
- 17.2. A fiscalização dispõe do prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Planilha formulada pela Contratada para efetuar a verificação desta.
- 17.2.1. A verificação será feita por servidor competente, integrante da Equipe de Fiscalização, através de comparação entre as planilhas emitidas pela Contratada e as planilhas de medição emitidas pela Fiscalização;
- 17.2.2. Caso haja correspondência entre as duas, o servidor aprovará a primeira, aprovação que deverá ser subscrita conjuntamente com seu superior hierárquico;
- 17.2.3. Caso não haja correspondência, o servidor deverá notificar a Contratada para corrigir as inconformidades verificadas.
- 17.3. A Contratada somente poderá emitir a nota fiscal após a aprovação de sua Planilha pela Fiscalização, o que se comprovará com atestado do servidor competente.
- 17.4. Após a aprovação da Planilha, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que, estando de acordo, a encaminhará à SMF/Contabilidade;
- 17.4.1. A Contratada deverá apresentar junto à nota fiscal: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) autenticada e RE (Relação de Empregados) relativa à GFIP, relativamente aos seus empregados que executarem os serviços contratados. Para tanto, deverá a Contratada apresentar os originais e cópias simples destes documentos à Fiscalização, ficando estas últimas (cópias) retidas pela Fiscalização Contratual e anexadas à nota fiscal;
- 17.4.2. Da mesma forma, quando da apresentação da nota fiscal, a Contratada deverá



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063 e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

demonstrar a permanência de sua situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, mediante a apresentação das pertinentes Certidões Negativas. Para tanto, deverá a Contratada apresentar os originais e cópias simples destes documentos à Fiscalização, ficando estas últimas (cópias) retidas pela Fiscalização Contratual e anexadas à nota fiscal;

- 17.4.3. Após o recebimento da nota fiscal, acompanhada da documentação prevista nos subitens 17.4.1 e 17.4.2, na SMF, será efetuada no prazo de dois dias úteis a liquidação de despesa por servidor competente;
- 17.5. O Município Contratante dispõe do prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias após a liquidação para efetuar o pagamento devido à Contratada.
- 17.6. Serão retidos do pagamento à Contratada os valores relativos às alíquotas de contribuição ao INSS, ISS e IRPJ.
- 17.7. O pagamento de cada nota fiscal fica condicionado à respectiva liquidação.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar os pagamentos nos termos dacondição 17 e garantir que a Fiscalização Contratual cumpra as funções previstas na condição 16.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. São obrigações da contratada:
- 19.1.1. executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos neste Edital e seus anexos;
- 19.1.2. fornecer manutenção adequada às máquinas e equipamentos, dirimir dúvidas e resolver problemas, em relação ao objeto deste instrumento, que possam surgir no período contratual, sem gualquer ônus para o Contratante;
- 19.1.3. observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas técnicas em vigor;
- 19.1.4. submeter-se à fiscalização do Contratante;
- 19.1.5. corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela Fiscalização, assim como refazer aqueles tidos pela mesma como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação específica para faze-lo;
- 19.1.6. submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor;



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 19.1.7. assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, nos termos da condição 20;
- 19.1.8. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 19.1.9. providenciar a fixação de placas nos locais dos serviços e a imantação de adesivos nos seus veículos e máquinas, de acordo com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 19.1.10. apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível coma conclusão no prazo previsto na sub condição 15.2.;
- 19.1.11. apresentar seus empregados devidamente uniformizados e/ou identificados mediante o uso de crachás, e equipados com Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a função e os riscos potenciais das atividades executadas pelosmesmos;
- 19.1.12. iniciar o serviço no prazo previsto na sub condição 15.1.;
- 19.1.13. executar o objeto contratual no prazo previsto na sub condição 15.2., exceto se celebrado termo de prorrogação.
- 19.2 Entregar ao Município cópias de todos os documentos relacionados aos seus empregados contratados para execução dos fins contidos nesta licitação, inclusive contrato de trabalho, contra-cheque e guias de tributos e contribuições legais, especialmente quando houver ação judicial intentada em que for parte a municipalidade.

20 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 20.1. A Contratada é responsável em relação ao Contratante e a terceiros:
- 20.1.1. pela infração ou inexato cumprimento de quaisquer das condições deste Edital;
- 20.1.2. pela solidez, segurança e perfeição dos serviços;
- 20.1.3. pelos danos causados, quer à Administração, quer a terceiros, direta ou indiretamente, decorrentes da execução dos serviços;
- 20.1.4. pelos prejuízos ou danos causados, em conseqüência de imperícia ou negligência próprias ou de seus prepostos auxiliares ou membros da equipe;
- 20.1.5. por todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho;
- 20.1.6. e pela adequada sinalização dos locais relativos à prestação dos serviços.



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

20.2. Será realizada retenção de valores a que tem direito a contratada, se houver ajuizamento de ação judicial em que se litigue causa cujo objeto seja decorrente da relação havida entre as partes ou ainda dos serviços prestados pela contratadavinculados ao objeto desta licitação.

21 – DAS SANÇÕES

- 21.1. Pela inexecução ou descumprimento de obrigações previstas neste contrato, o Contratante poderá, garantido o justo processo administrativo, aplicar à Contratada as seguintes sanções, todas previstas na Lei nº 8.666/93:
- 21.1.1. advertência e/ou multa pecuniária, calculada em percentual sobre o valor global do contrato;
- 21.1.2. e determinação de suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo Município e contratar com o mesmo, pelo período de até dois anos.
- 21.2. O Contratante poderá aplicar à contratada multa de até 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por constatação de descumprimento de qualquer obrigação prevista nas sub condições 19.1.1 a 19.1.11 (com exceção daquela prevista no condição 19.1.5).
- 21.3. O Contratante poderá aplicar à contratada multa diária de 0,5 % sobre o preço global do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas sub condições 10.3, 15.1, 16.4, 19.1.5, e 19.1.12.
- 21.4. Em caso de rescisão unilateral, o Contratante aplicará à Contratada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do contrato e, ainda, suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo Município de Paratinga e contratar com este, pelo período de até 2 (dois) anos.
- 21.5. As multas poderão ser aplicadas em dobro no caso de repetição da mesma infração ou descumprimento.
- 21.6. A multa será aplicada independentemente de outra que já tiver sido aplicada em razão do mesmo motivo, por órgão que não integre a Administração Municipal Direta de Paratinga.
- 21.7. A importância relativa à multa poderá ser descontada do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.
- 21.8. A aplicação de qualquer multa será precedida sempre do regular processo administrativo.
- 21.8.1. O processo administrativo terá início com a notificação da Contratada.



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 21.9. Independentemente das sanções descritas anteriormente, inclui-se nas sanções a serem aplicadas pelo Município o previsto no item 12.3.2 e 12.3.4. A retenção de valores prevista nestes itens não autoriza a paralisação dos serviços contratados.
- 21.10. Também considera-se sanção o previsto no item 12.4, ou seja, eventual condenação do Município em virtude do previsto neste item 12, quer seja diretamente, quer seja solidariamente ou subsidiariamente, veda expressamente a empresa contratada, seus gestores, administradores e outras empresas em que estes façam parte, de novamente contratar com o Município pelo prazo de 10 anos, ou até que os prejuízos arcados pelo Município sejam ressarcidos.
- 21.10.1. A sanção aplicada neste caso não autoriza a descontinuidade dos serviços inacabados.
- 21.11. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a suspensão temporária de participação em novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

22 – DA RESCISÃO

- 22.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral, se a contratada:
- 22.1.1. sofrer multas previstas na condição 21, cuja soma dos valores supere 15 % (quinze por cento) do preço global do contrato atualizado;
- 22.1.2. tiver dissolvida a sociedade;
- 22.1.3. tiver decretada a falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- 22.1.4. e incorrer em qualquer motivo previsto nas alíneas I a XI do art. 78 da Lei n^{o} 8.666/93.
- 22.2. O contrato poderá ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, comprovado e impeditivo de execução, sem a aplicação de multa a qualquer parte.
- 22.3. A rescisão poderá ser realizada, também, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo próprio, tendo a contratada direito a receber o(s) pagamento(s) referente(s) aos serviços executados até a data da rescisão, descontado(s) o(s) valor(es) da(s) multa(s).

23 - DO FORO COMPETENTE

23.1. Fica eleito o Foro de Bom Jesus da Lapa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

edital e da licitação, por ser o juízo competente para o controle dos atos da Administração Municipal.

A licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimento deverão ser formuladas por escrito, encaminhados ao Setor de Licitação e apresentados no Protocolo-Geral, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão inaugural.
- 24.2. Fazem parte integrante deste edital:
- Anexo I memorial descritivo e especificação técnica;
- Anexo II planilha orçamentária;
- Anexo III cronograma físico-financeiro;
- Anexo IV Minuta de Contrato.
- 24.3.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada, e estará à disposição para retirada no Setor de LICITAÇÃO. Caso sejam solicitados, estão disponíveis em CD.
- 24.3.2 Onde este edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Paratinga - Bahia, 03 de junho de 2022.

ELISSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS MOURAPRESIENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	1	PREFEITURA DE	PARATINGA					
	10/	anilha Orçam						
L		ojeto:	Serviços De Infra-Estrutura, Reparos e Manutenção em Pr	édios E Equipame	ntos Públicos Do	Município De Para	itinga - Bahia	
GO	VERNO DE		Município de Paratinga-BA			CEP	47500-000	
MAIS TRAE	RATING		nov/21	Deson.	Não	BDI	25,00%	
		Eng. Resp.:	Micaele Oliveira	CREA-BA:	051870 386-0	ART:		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quanti dade	Custo Unit.(R\$)	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 126.256,01
1.1	ORSE	11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	UN	25,00	R\$ 750,00	R\$ 937,50	R\$ 23.437,50
1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	мз	6,48	R\$ 49,67	R\$ 62,09	R\$ 402,33
1.3	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	мз	6,48	R\$ 93,39	R\$ 116,74	R\$ 756,46
1.4	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3382,1 7	R\$ 2,96	R\$ 3,70	R\$ 12.514,03
1.5	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1929,6 9	R\$ 20,65	R\$ 25,81	R\$ 49.810,12
1.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	368,10	R\$ 8,35	R\$ 10,44	R\$ 3.842,04
1.7	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	362,72	R\$ 31,24	R\$ 39,05	R\$ 14.164,22
1.8	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	287,76	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 1.147,44
1.9	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	469,30	R\$ 1,85	R\$ 2,31	R\$ 1.085,26
1.10	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	25,94	R\$ 18,95	R\$ 23,69	R\$ 614,45
1.11	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	287,76	R\$ 6,86	R\$ 8,58	R\$ 2.467,54
1.12	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00	R\$ 75,99	R\$ 94,99	R\$ 2.374,69
1.13	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2470,0 0	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 9.849,13
1.14	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	МЗ	26,00	R\$ 116,64	R\$ 145,80	R\$ 3.790,80
2			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					R\$
2.1	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	КG	224,61	R\$ 13,48	R\$ 16,85	129.844,55 R\$ 3.784,68
2.2	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	КG	123,24	R\$ 13,42	R\$ 16,78	R\$ 2.067,35

2.3	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAIES. AF_12/2015	KG	320,84	R\$ 12,40	R\$ 15,50	R\$ 4.973,02
2.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 [EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	12,81	R\$ 475,90	R\$ 594,88	R\$ 7.620,35
2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,81	R\$ 203,73	R\$ 254,66	R\$ 3.262,23
2.6	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	130,00	R\$ 170,71	R\$ 213,39	R\$ 27.740,38
2.7	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	62,40	R\$ 124,21	R\$ 155,26	R\$ 9.688,38
2.8	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	130,00	R\$ 222,09	R\$ 277,61	R\$ 36.089,63
2.9	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ- DIRETIO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	62,40	R\$ 226,64	R\$ 283,30	R\$ 17.677,92
2.10	ORSE	9443	Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 02 demãos	M2	390,00	R\$ 34,75	R\$ 43,44	R\$ 16.940,63
3			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 229.479,85
3.1	SINAPI	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE SX14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M* SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1127,6 8	R\$ 85,52	R\$ 106,90	R\$ 120.548,99
3.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDERIEN. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2260,0 5	R\$ 4,65	R\$ 5,81	R\$ 13.136,54
3.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APUCADA MANUALIMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAUSCAS. AF_06/2014	M2	1370,8 5	R\$ 41,29	R\$ 51,61	R\$ 70.753,00
3.4	SINAPI	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7XSOXG6CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	172,90	R\$ 59,24	R\$ 74,05	R\$ 12.803,25
3.5	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X2DCM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	86,45	R\$ 113,25	R\$ 141,56	R\$ 12.238,08
4			PISO E REVESTIMENTO					R\$
4.1	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSŌES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	3127,3 9	R\$ 76,24	R\$ 95,30	727.936,22 R\$ 298.040,27

4.2	SINAPI	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X4S CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE S Mª A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	568,35	R\$ 76,15	R\$ 95,19	R\$ 54.099,82
4.3	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	M2	741,00	R\$ 41,90	R\$ 52,38	R\$ 38.809,88
4.4	ORSE	02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	M2	741,00	R\$ 22,03	R\$ 27,54	R\$ 20.405,29
4.5	ORSE	02260	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	M2	741,00	R\$	R\$	R\$
4.6	SINAPI	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAIE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	518,70	19,33 R\$ 49,65	24,16 R\$ 62,06	17.904,41 R\$ 32.191,82
4.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1482,0 0	R\$ 46,39	R\$ 57,99	R\$ 85.937,48
4.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	135,29	R\$ 780,74	R\$ 975,93	R\$ 132.032,89
4.9	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA UBBANIZAĞIO INTENNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	М	741,00	R\$ 41,42	R\$ 51,78	R\$ 38.365,28
4.10	SEINFRA	11653	PISO ANTIDERR. NITROPISO TF-5000, SELADO C/FC- 140	M2	26,00	R\$ 118,63	R\$ 148,29	R\$ 3.855,48
4.11	ORSE	90446/SINA PI	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015	М	195,00	R\$ 25,82	R\$ 32,28	R\$ 6.293,63
5			SISTEMAS DE COBERTURA					R\$
5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCANE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	1280,4 5	R\$ 90,32	R\$ 112,90	835.496,97 R\$ 144.562,81
5.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLAC, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	384,13	R\$ 27,53	R\$ 34,41	R\$ 13.218,87
5.3	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1280,4 5	R\$ 42,13	R\$ 52,66	R\$ 67.431,70
5.4	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	384,13	R\$ 59,79	R\$ 74,74	R\$ 28.708,92
5.5	SINAPI	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE S M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	R\$ 1.502,86	R\$ 1.878,58	R\$ 13.150,03

5.6	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	R\$ 1.671,58	R\$ 2.089,48	R\$ 14.626,33
5.7	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	650,00	R\$ 36,94	R\$ 46,18	R\$ 30.013,75
5.8	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	м	768,17	R\$ 75,24	R\$ 94,05	R\$ 72.246,39
5.9	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	м	260,00	R\$ 59,18	R\$ 73,98	R\$ 19.233,50
5.10	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1527,5 7	R\$ 88,58	R\$ 110,73	R\$ 169.140,19
5.11	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	76,38	R\$ 37,02	R\$ 46,28	R\$ 3.534,48
5.12	SINAPI	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1300,0 0	R\$ 20,01	R\$ 25,01	R\$ 32.516,25
5.13	SINAPI	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1300,0 0	R\$ 25,13	R\$ 31,41	R\$ 40.836,25
5.14	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4347,2 0	R\$ 22,28	R\$ 27,85	R\$ 121.069,52
5.15	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	М	2037,7 5	R\$ 25,60	R\$ 32,00	R\$ 65.208,00
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$
6.1	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	1040,0 0	R\$ 8,65	R\$ 10,81	120.423,81 R\$ 11.245,00
6.2	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	1950,0 0	R\$ 2,91	R\$ 3,64	R\$ 7.093,13
6.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	2470,0 0	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 13.121,88
6.4	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	520,00	R\$ 6,93	R\$ 8,66	R\$ 4.504,50
6.5	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	520,00	R\$ 9,50	R\$ 11,88	R\$ 6.175,00
6.6	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1352,0 0	R\$ 13,12	R\$ 16,40	R\$ 22.172,80
6.7	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	R\$ 37,59	R\$ 46,99	R\$ 1.785,53

6.8	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	130,00	R\$ 28,54	R\$ 35,68	R\$ 4.637,75
6.9	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	241,00	R\$ 25,02	R\$ 31,28	R\$ 7.537,28
6.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$ 23,73	R\$ 29,66	R\$ 4.449,38
6.11	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 48,99	R\$ 61,24	R\$ 796,09
6.12	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	R\$ 13,12	R\$ 16,40	R\$ 213,20
6.13	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	R\$ 14,25	R\$ 17,81	R\$ 231,56
6.14	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 15,65	R\$ 19,56	R\$ 136,94
6.15	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 65,94	R\$ 82,43	R\$ 576,98
6.16	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 68,73	R\$ 85,91	R\$ 601,39
6.17	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 66,86	R\$ 83,58	R\$ 585,03
6.18	SINAPI	101498	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MMZ E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	4,00	R\$ 1.785,17	R\$ 2.231,46	R\$ 8.925,85
6.19	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LEO DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	153,00	R\$ 37,52	R\$ 46,90	R\$ 7.175,70
6.20	ORSE	12562	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	91,00	R\$ 72,47	R\$ 90,59	R\$ 8.243,46
6.21	ORSE	12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	104,00	R\$ 78,58	R\$ 98,23	R\$ 10.215,40
7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 158.240.86
7.1	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	м	39,00	R\$ 67,39	R\$ 84,24	R\$ 3.285,26
7.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	130,00	R\$ 29,48	R\$ 36,85	R\$ 4.790,50
7.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	м	130,00	R\$ 57,33	R\$ 71,66	R\$ 9.316,13
7.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	М	741,00	R\$ 18,75	R\$ 23,44	R\$ 17.367,19

7.5	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	М	130,00	R\$ 22,16	R\$ 27,70	R\$ 3.601,00
7.6	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 44,30	R\$ 55,38	R\$ 1.384,38
7.7	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	7,00	R\$ 417,33	R\$ 521,66	R\$ 3.651,64
7.8	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	7,00	R\$ 948,53	R\$ 1.185,66	R\$ 8.299,64
7.9	SINAPI	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	19,00	R\$ 466,29	R\$ 582,86	R\$ 11.074,39
7.10	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUDIOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 5.012,10	R\$ 6.265,13	R\$ 31.325,63
7.11	SINAPI	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 10.263,22	R\$ 12.829,03	R\$ 64.145,13
8			LOUÇAS E METAIS					R\$
8.1	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	99,00	R\$ 545,50	R\$ 681,88	129.046,63 R\$ 67.505,63
8.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	99,00	R\$ 40,57	R\$ 50,71	R\$ 5.020,54
8.3	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	99,00	R\$ 14,63	R\$ 18,29	R\$ 1.810,46
8.4	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_0 1/2020	UN	26,00	R\$ 446,31	R\$ 557,89	R\$ 14.505,08
8.5	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 134,61	R\$ 168,26	R\$ 8.413,13
8.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	112,00	R\$ 60,13	R\$ 75,16	R\$ 8.418,20
8.7	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 10,57	R\$ 13,21	R\$ 660,63
8.8	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	88,00	R\$ 32,10	R\$ 40,13	R\$ 3.531,00
8.9	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 298,39	R\$ 372,99	R\$ 4.848,84
8.10	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 325,21	R\$ 406,51	R\$ 5.284,66
8.11	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 73,09	R\$ 91,36	R\$ 2.284,06
8.12	ORSE	04287	Dispenser para toalha interfolhada	UN	25,00	R\$ 44,67	R\$ 55,84	R\$ 1.395,94
8.13	ORSE	01888	Espelho plano 3mm	M2	6,92	R\$ 299,43	R\$ 374,29	R\$ 2.590,07
8.14	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 87,62	3/4,29 R\$ 109,53	2.590,07 R\$ 1.423,83

8.	.15	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 22,07	R\$ 27,59	R\$ 358,64
		SEINFRA	11771 7216	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM Remoção de acessórios sanitários	UN	20,00 7,00	R\$ 35,96 R\$ 11,08	R\$ 44,95 R\$ 13,85	R\$ 899,00 R\$ 96,95
9.		SINAPI	100679	ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAĜO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 889,00	R\$ 1.111,25	R\$ 586.561,03 R\$ 14.446,25
9.	.2	SINAPI	100712	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXCUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	R\$ 879,30	R\$ 1.099,13	R\$ 28.577,25
9.	.3	SINAPI	100684	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSUAN DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	124,00	R\$ 948,34	R\$ 1.185,43	R\$ 146.992,70
9.	.4	SINAPI	100659	ALIZAR DE SX1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	м	332,00	R\$ 12,58	R\$ 15,73	R\$ 5.220,70
9.	.5	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	33,00	R\$ 664,57	R\$ 830,71	R\$ 27.413,51
9.	.6	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	55,00	R\$ 573,35	R\$ 716,69	R\$ 39.417,81
9.	.7	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO USO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	20,48	R\$ 489,86	R\$ 612,33	R\$ 12.540,42
9.	.8	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	97,98	R\$ 443,00	R\$ 553,75	R\$ 54.256,43
9.	.9	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	R\$ 171,08	R\$ 213,85	R\$ 16.038,75
9.	.10	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	34,58	R\$ 272,58	R\$ 340,73	R\$ 11.782,27
9.	.11	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	34,58	R\$ 288,91	R\$ 361,14	R\$ 12.488,13
9.	.12	ORSE	11942	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de correr, 1F+1M	M2	120,91	R\$ 313,15	R\$ 391,44	R\$ 47.328,71
9.	.13	ORSE	01760	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	M2	97,50	R\$ 867,90	R\$ 1.084,88	R\$ 105.775,31



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO III CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

		CRONOGRAMA FÍSICO-	FINANCEIRO						
COVERNORE	Proponente / Tomador	Endereço	Empreendimento (nome	e/apelido)					
PARATINGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA	Município de Paratinga-BA	Serviços De Infra-Estrutura, Reparos e Manutenção em Prédios E Equ Públicos Do Município De Paratinga - Bahia						
	Programa Início vigência Fim vigência Prazo Total - meses								
Data:	19.07.2022 12								

			_	Mês 1			M	ês 2				Mês 3	
Item	Discriminação	Valor (R\$)	Peso (%)	No perío	odo	No per	íodo	Acumu	lado	No pe	ríodo	Acumulado)
			(20)	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 126.256,01	2,93%	R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 21.042,67	16,67%	R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 31.564,00	25,00%
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 129.844,55	3,01%	R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 21.640,76	16,67%	R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 32.461,14	25,00%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 229.479,85	5,32%	R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 38.246,64	16,67%	R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 57.369,96	25,00%
4	PISO E REVESTIMENTO	R\$ 727.936,22	16,87%	R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 121.322,70	16,67%	R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 181.984,05	25,00%
5	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 835.496,97	19,37%	R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 139.249,50	16,67%	R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 208.874,24	25,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 120.423,81	2,79%	R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 20.070,64	16,67%	R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 30.105,95	25,00%
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 158.240,86	3,67%	R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 26.373,48	16,67%	R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 39.560,22	25,00%
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 129.046,63	2,99%	R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 21.507,77	16,67%	R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 32.261,66	25,00%
9	ESQUADRIAS	R\$ 586.561,03	13,60%	R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 97.760,17	16,67%	R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 146.640,26	25,00%
10	PINTURA	R\$ 1.178.590,43	27,32%	R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 196.431,74	16,67%	R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 294.647,61	25,00%
11	DEMAIS ITENS	R\$ 91.861,89	2,13%	R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 15.310,32	16,67%	R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 22.965,47	25,00%
	Total Acumulado	Total Si	mples	Total	Mês 1	Total	mês 2	Acumulado	Acumulado mês 2		Total mês 3 Acumulado		do mês 3
	i otal Acamalado	R\$ 4.313.738,26	100,00%	359.478,19	8,33%	359.478,19	8,33%	718.956,38	16,67%	359.478,19	8,33%	1.078.434,56	25,00%

terça-feira, 19 de julho de 2022 Local/Data

MICAELE RAMOS DE OLIVEIRA - CREA BA N. 051870386-0

Engª. Responsável pelo orçamento



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANC	EIRO										
GOVERNO DE	Proponente / Tomador Endereço Empreendimento (nome/apelido)												
PARATINGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA	Município de Paratinga-BA			e Manutenção em Prédios E ípio De Paratinga - Bahia								
		Programa Início vigência Fim vigência Prazo Total - meses											
Data:	0.07.2022 12												

Mês 4				Mês 5				Mês 6				
No períod	D	Acumul	ado	No período		Acumula	olo	No período		Acumulado		
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 42.085,34	33,33%	R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 52.606,67	41,67%	R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 63.128,00	50,00%	
R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 43.281,52	33,33%	R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 54.101,90	41,67%	R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 64.922,27	50,00%	
R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 76.493,28	33,33%	R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 95.616,60	41,67%	R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 114.739,93	50,00%	
R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 242.645,41	33,33%	R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 303.306,76	41,67%	R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 363.968,11	50,00%	
R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 278.498,99	33,33%	R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 348.123,74	41,67%	R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 417.748,49	50,00%	
R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 40.141,27	33,33%	R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 50.176,59	41,67%	R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 60.211,91	50,00%	
R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 52.746,95	33,33%	R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 65.933,69	41,67%	R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 79.120,43	50,00%	
R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 43.015,54	33,33%	R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 53.769,43	41,67%	R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 64.523,32	50,00%	
R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 195.520,34	33,33%	R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 244.400,43	41,67%	R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 293.280,51	50,00%	
R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 392.863,48	33,33%	R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 491.079,35	41,67%	R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 589.295,21	50,00%	
R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 30.620,63	33,33%	R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 38.275,79	41,67%	R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 45.930,95	50,00%	
Total	mês 4	Acumulado mês 4		Total mês 5		Acumulado mês 5		Total mês 6		Acumulado mês 6		
359.478,19	8,33%	1.437.912,75	33%	359.478,19	100,00%	1.797.390,94	41,67%	359.478,19	8,33%	2.156.869,13	50,00%	

terça-feira, 19 de julho de 2022 Local/Data

MICAELE RAMOS DE OLIVEIRA - CREA BA N. 051870386-0 Engª. Responsável pelo orçamento



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

GOVERNO DE
PARATINGA

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
GOVERNO DE	Proponente / Tomador	Endereço	Empreendimento (nome/apelido)							
ARATINGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA	Município de Paratinga-BA	Serviços De Infra-Estrutura, Reparos e Manutenção em Prédios E Equipamentos Públicos Do Município De Paratinga - Bahia							
		Programa	Início vigência	Fim vigência	Prazo Total - meses					
	19.07.2022	-	-	-	12					

	Mês	7		Mês 8				Mês 9				
No período	0	Acumula	do	No período		Acumula	do	No período		Acumulado)	
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$ 9	%	R\$	%	R\$	%	
R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 73.649,34	58,33%	R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 84.170,67	66,67%	R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 94.692,00	75,00%	
R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 75.742,65	58,33%	R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 86.563,03	66,67%	R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 97.383,41	75,00%	
R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 133.863,25	58,33%	R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 152.986,57	66,67%	R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 172.109,89	75,00%	
R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 424.629,46	58,33%	R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 485.290,81	66,67%	R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 545.952,16	75,00%	
R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 487.373,23	58,33%	R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 556.997,98	66,67%	R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 626.622,73	75,00%	
R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 70.247,22	58,33%	R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 80.282,54	66,67%	R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 90.317,86	75,00%	
R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 92.307,17	58,33%	R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 105.493,91	66,67%	R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 118.680,65	75,00%	
R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 75.277,20	58,33%	R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 86.031,09	66,67%	R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 96.784,97	75,00%	
R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 342.160,60	58,33%	R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 391.040,68	66,67%	R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 439.920,77	75,00%	
R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 687.511,08	58,33%	R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 785.726,95	66,67%	R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 883.942,82	75,00%	
R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 53.586,10	58,33%	R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 61.241,26	66,67%	R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 68.896,42	75,00%	
·						<u> </u>						
Tota	l mês 7	Acumulado	mês 7	Total	mês 8	Acumula	ado mês 8	Total r	nês 9	Acumula	mulado mês 9	
359.478,19	8,33%	2.516.347,32	58,33%	359.478,19	8,33%	2.875.825,50	66,67%	359.478,19	8,33%	3.235.303,69	75,00%	

terça-feira, 19 de julho de 2022

Local/Data

Data:

MICAELE RAMOS DE OLIVEIRA - CREA BA N. 051870386-0

Enga. Responsável pelo orçamento



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
PARATINGA	Proponente / Tomador	Endereço		Empreendimento (nome/apelido)					
Main Trabalha Para Nanna Gente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA	Município de Paratinga-BA	Serviços De Infra-Estrutura, Reparos e Manutenção em Prédios E Equipamentos Públicos Do Município De Paratinga - Bahia						
				Fim vigência	Prazo Total - meses				
Data:	19.07.2022	-	-	-	12				

	Mês 10		N	1ês 11		Mês 12						
No período	o	Acumulado		No perío	do	Acumulado	1	No período Acumul		mulado		
R\$	%	R\$	%	R\$		R\$ %		R\$	%	R\$	%	
R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 105.213,34	83,33%	R\$ 10.521,33	8,33%	R\$ 115.734,67	91,67%	R\$ 10.521,33		8,33%	R\$ 126.256,01	100,00%
R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 108.203,79	83,33%	R\$ 10.820,38	8,33%	R\$ 119.024,17	91,67%	R\$ 10.820,38	1	00,00%	R\$ 129.844,55	191,67%
R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 191.233,21	83,33%	R\$ 19.123,32	8,33%	R\$ 210.356,53	91,67%	R\$ 19.123,32	1	00,00%	R\$ 229.479,85	191,67%
R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 606.613,52	83,33%	R\$ 60.661,35	8,33%	R\$ 667.274,87	91,67%	R\$ 60.661,35	1	00,00%	R\$ 727.936,22	191,67%
R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 696.247,48	83,33%	R\$ 69.624,75	8,33%	R\$ 765.872,23	91,67%	R\$ 69.624,75	1	00,00%	R\$ 835.496,97	191,67%
R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 100.353,18	83,33%	R\$ 10.035,32	8,33%	R\$ 110.388,49	91,67%	R\$ 10.035,32	1	00,00%	R\$ 120.423,81	191,67%
R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 131.867,39	83,33%	R\$ 13.186,74	8,33%	R\$ 145.054,12	91,67%	R\$ 13.186,74	1	00,00%	R\$ 158.240,86	191,67%
R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 107.538,86	83,33%	R\$ 10.753,89	8,33%	R\$ 118.292,75	91,67%	R\$ 10.753,89	1	00,00%	R\$ 129.046,63	191,67%
R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 488.800,86	83,33%	R\$ 48.880,09	8,33%	R\$ 537.680,94	91,67%	R\$ 48.880,09	1	00,00%	R\$ 586.561,03	191,67%
R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 982.158,69	83,33%	R\$ 98.215,87	8,33%	R\$ 1.080.374,56	91,67%	R\$ 98.215,87	1	00,00%	R\$ 1.178.590,43	191,67%
R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 76.551,58	83,33%	R\$ 7.655,16	8,33%	R\$ 84.206,73	91,67%	R\$ 7.655,16	1	00,00%	R\$ 91.861,89	191,67%
Total	mês 7	Acumulad	do mês 7	Total	mês 8	Acumula	do mês 8	Tota	al mês 9		Acumulado	mês 9
359.478.19	8.33%	3.594.781.88	83.33%	359.478.19	8.33%	3.954.260.07	91.67%	359.478.19	8.33%	4.3	313.738.26	100.00%

terça-feira, 19 de julho de 2022 Local/Data

MICAELE RAMOS DE OLIVEIRA - CREA BA N. 051870386-0

Engª. Responsável pelo orçamento



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA, com CNPJ nº 14.105.225.0001-17, situada à
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 221 - Centro, Paratinga - Bahia, neste ato
representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Marcel José Carneiro de Carvalho, brasileiro,
empresário, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 expedida pelaSecretaria
de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº. 950.818.605-49, residente e
domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Bairro Centro, nesta cidade de Paratinga
Estado da Bahia, de agora em diante denominado CONTRATANTEe, do outro lado, a
empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.o/0001,
estabelecida à Rua, n.o, Bairro, no Município de
, CEP:neste ato legalmente representada pelo Sócio
Administrador, o Sr.º, portador de Carteira de identidade n.o
SSPe inscrito no CPF/MF sob o n.o,
doravante denominada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato
mediante as cláusulas adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais leis municipais atinentes ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação constitui-se na contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infra estrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga Bahia, conforme especificado no Editalde Concorrência Pública nº 003/2022 e seus anexos:
- Anexo I memorial descritivo e especificação técnica;
- Anexo II planilha orçamentária;
- Anexo III cronograma físico-financeiro;



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- Anexo IV Minuta de Contrato.
- 2.2. Para execução dos serviços discriminados no objeto acima arrolado, a empresa CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos, maquinários, veículos e mão-de-obra abaixo discriminado nos anexos.
- 2.2.1. Do mesmo modo, deverá a empresa CONTRATADA dispor de todas as ferramentas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- 2.3. São de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e manutenção dos equipamentos, maquinários, veículos, ferramentas, utensílios, combustíveis e lubrificantes necessários à perfeita execução dos serviços licitados. Nenhuma colaboração descrita anteriormente será prestada pela administração pública.
- 2.4. Do mesmo modo, todas as despesas com o transporte e deslocamento dos equipamentos, maquinários, veículos e ferramentas, com seus respectivos motoristas, operadores e operários até os locais de efetiva execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 2.5. Todos os equipamentos deverão estar acompanhados, diuturnamente, dos seus respectivos operadores.
- 2.6. Todos os encargos sociais e trabalhistas relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, querseja relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que possa vincular o Município a esta relação, sendo esta responsabilidade da empresa contratada estendida aos seus gestores e administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM

3.1 O presente Contrato de Prestação de Serviços é oriundo da Concorrência Pública (CP) nº 003/2022, sendo que fazem parte do presente instrumento todas as disposições encontradas no edital da referida licitação e seus anexos, estando vinculando a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

					ratada _i			cificados	na	Cláusula
Segu	unda, o v	valor to	tal pelo L	.ote con	tratado a	quantia d	le R\$			
		()	, de acord	lo com a	proposta	adj	udicada,
			•		edital, com dos serviç				mão [.]	-de-obra
4.2	Os conti	raentes	declaram	que foi	efetivada	a garanti	a de 1%	no valoi	de ·	R\$

- 4.3 A garantia prestada será restituída no final do contrato devidamente corrigida mediante a assinatura do termo definitivo de recebimento da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 5.1. No curso do contrato será admitida apenas alteração do objeto que:
- 5.1.1. Tenha sido solicitada pela fiscalização, ou, solicitada pela contratada e aprovadapela fiscalização;
- 5.1.2. Seja justificada com modificação quantitativa de item indicado em planilha de custos que acompanhou a proposta, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratante:
- 5.1.3. Não implique em aumento do preço global do contrato superior a 25~% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme demanda o art. 65, § 1° , da Lei Federal n° 8.666/93.
- 5.2. A justificativa para a alteração do objeto deverá ser escrita e apresentar obrigatoriamente:
- 5.2.1. A via pública na qual a alteração se fez necessária;
- 5.2.2. Os itens e quantidades a serem alterados;
- 5.2.3. Planilha de custos referente à alteração contratual, indicando os itens e quantidades a serem alterados e o valor a ser acrescido ao preço global.
- 5.3. Qualquer alteração só poderá ser executada após a assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo.



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.4. Neste caso, para fins do disposto neste item "5.1.", deverá haver manifestação previa, através de parecer minucioso, de técnico da Secretaria de Obras (engenheiro responsável) descrevendo a necessidade com suas justificativas, com posterior parecer jurídico acerca da viabilidade legal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve arcar com as despesas relativas à mão-de-obra (salários e encargos sociais) que executar os serviços contratados, bem assim equipamentos, utensílios, transportes, serviços auxiliares, todos os tributos incidentes para execução de seus fins, inclusive impostos, taxas, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal contra riscos de acidente do trabalho, e, ainda, adesivos e placas exigidos na sub-cláusula 13.1.9.
- 6.1.1. Considerar-se-ão incluídas no preço global contratado todas essas despesas, mesmo que não expressamente indicadas na proposta.
- 6.2. Não haverá qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE (Município de Paratinga) pelas despesas indicadas na sub-cláusula 6.1.
- 6.3. O Contratante estará isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Contratada, sendo esta a responsável exclusiva por todos os débitos trabalhistas (salários, encargos sociais e previdenciários) relativos à mão-de-obra que utilizar para executar os serviços contratados.
- 6.4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades da empresa contratada, relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que possa prejudicar o Município, vinculado a esta relação, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, seus gestores eadministradores.
- 6.5. Caso a empresa seja demandada judicialmente por encargo social ou trabalhista, por empregado seu e/ou prestador de serviço, ou por ente estatal, decorrente ou não da relação existente nesta licitação, mas a ela vinculada, fica o Município autorizado a bloquear/reter o valor correspondente pleiteado na respectiva demanda judicial até o seu transito em julgado.
- 6.6. Em caso de bloqueio de valores conforme o disposto na sub-cláusula anterior não dá direito a contratada de paralisar os serviços ou diminuir a demanda, devendo os serviços ter a continuidade prevista no contrato a fim de que seja concluído no prazo estipulado.



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6.7. Eventual condenação do Município em virtude do previsto nesta cláusula "6.", quer seja diretamente, quer seja solidariamente ou subsidiariamente, veda expressamente a empresa contratada, seus gestores, administradores e outras empresas em que estes façam parte, de novamente contratar com o Município pelo prazo de 10 anos, ou, até que os prejuízos arcados pelo Município sejam ressarcidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.1. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados ou alterados após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão no preço ajustado, poderão implicar reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso.
- 7.2. A CONTRATADA deve requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido escrito, fundamentado, dirigido ao Secretaria de Planejamento e apresentadono Protocolo-Geral.
- 7.3. Somente após análise da Administração, o pedido será deferido ou não, com a justificativa pertinente.
- 7.4. O reequilíbrio deverá ser formalizado por termo assinado pelos representantes das partes.
- 7.5. Em qualquer caso deverá ser respeitado o limite de 25% previsto no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93.
- 7.6. Para fins de evitar possível inviabilidade de alterações futuras previstas na cláusula quinta "5.", em especial o adequado cumprimento das obras contratadas, havendo incidência de circunstâncias previstas nesta cláusula, de comprovada repercussão no preço ajustado, deverá haver manifestação previa, através de parecer minucioso, de técnico da Secretaria de Obras para fins de eventual incidência concomitante com as circunstâncias da cláusula quinta"5." descrevendo a necessidade futura com suas justificativas, com posterior parecer jurídico acerca da viabilidade legal.
- 7.7. Em qualquer caso deverá haver parecer jurídico acerca dos reflexos dos tributos e/ou encargos legais que justifiquem o referido reequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte verba orçamentária:

XXXXX



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

- 9.1. A execução dos serviços deverá ter início no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA.
- 9.1.1. A Ordem de Início deverá ser entregue ao responsável técnico da CONTRATADA, o qual deverá apor a assinatura em uma cópia do documento, que ficará com a Secretaria de Serviços Urbanos.
- 9.2. O prazo de vigência da contratação, <u>para fins de execução total dos serviços</u>, será de **12 doze (meses)**, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços;
- 9.2.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que sucessivamente aos 08 meses iniciais, mediante solicitação escrita e fundamentada da Secretaria de Obras;
- 9.2.2. A prorrogação será formalizada através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes das partes.
- 9.3. A eventual prorrogação deverá ser requerida fundamentadamente pela contratada e somente será deferida se houver incidência do disposto nos incisos do §1º do artigo 57 da lei 8.666/93.
- 9.4. A prorrogação não dá direito a onerar o presente contrato, salvo circunstâncias específicas previstas neste instrumento.
- 9.5. A finalização dos serviços será declarada mediante assinatura de termo definitivo de recebimento da obra

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo de servidor(es) lotados na SMOV.
- 10.2. São de competência e responsabilidade da Fiscalização:
- 10.2.1. Fazer esclarecimentos solicitados pelo responsável técnico;
- 10.2.2. Verificar se os serviços estão sendo feitos de acordo com a proposta e o editalda licitação de origem e seus anexos;



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 10.2.3. Embargar os serviços nos casos de alguma irregularidade grave ou quando suas determinações não forem acatadas;
- 10.2.4. Não permitir alteração nos serviços, sem autorização escrita da Administração;
- 10.2.5. Decidir as questões omissas nas especificações e anexos do edital da licitação de origem;
- 10.2.6. E elaborar planilha de medição.
- 10.3. Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a Fiscalização e o responsável técnico serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.
- 10.4. Constatado algum defeito, a Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para corrigi-los ou apresentar justificativa escrita no Protocolo-Geral, sob pena de retenção do pagamento e estorno de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 11.1. A partir da assinatura da ordem de início, a CONTRATADA deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Obras, planilha detalhada relativa aos serviços executados, a cada período 30 (trinta) dias.
- 11.2. A Fiscalização dispõe do prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da planilha pela CONTRATADA para efetuar a verificação desta.
- 11.2.1. A verificação será feita por servidor competente, integrante da equipe de Fiscalização, através de comparação entre as planilhas emitidas pela CONTRATADA e as planilhas de medição emitidas pela fiscalização.
- 11.2.2. Caso haja correspondência entre as duas, o servidor aprovará a primeira, aprovação que deverá ser subscrita conjuntamente com seu superior hierárquico.
- 11.2.3. Caso não haja correspondência, o servidor deverá notificar a CONTRATADA para apresentar outra.
- 11.3. A Contratada somente poderá emitir a nota fiscal após a aprovação de sua planilha pela Fiscalização, o que se comprovará com atestado do servidor competente.
- 11.4. Após a aprovação da planilha, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal na Secretaria Municipal de Obras, que, estando de acordo, a encaminhará àSMF/Contabilidade;



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone**: 077 3664 2063 **e-mail**: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 11.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar junto à nota fiscal: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) autenticada e RE (Relação de Empregados) relativa à GFIP, relativamente aos seus empregados que executarem os serviços contratados. Para tanto, deverá a CONTRATADA apresentar os originais e cópias simples destes documentos à Fiscalização, ficando estas últimas (cópias) retidas pela Fiscalização Contratual e anexadas à nota fiscal;
- 11.4.2. Da mesma forma, quando da apresentação da nota fiscal, a CONTRATADA deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, mediante a apresentação das pertinentes CertidõesNegativas. Para tanto, deverá a CONTRATADA apresentar os originais e cópias simples destes documentos à Fiscalização, ficando estas últimas (cópias) retidas pela Fiscalização Contratual e anexadas à nota fiscal;
- 11.4.3. Após o recebimento da nota fiscal na SMF, será efetuada no prazo de dois dias úteis a liquidação de despesa por servidor competente.
- 11.5. O CONTRATANTE dispõe de prazo de, no máximo, 30 (trinta dias) dias após a liquidação para efetuar o pagamento.
- 11.6. Serão retidos do pagamento à CONTRATADA os valores relativos às alíquotas de contribuição ao INSS, ISS e IRPJ.
- 11.7. O pagamento de cada nota fiscal fica condicionado à respectiva liquidação.
- 11.8. Serão retidos todos os valores correspondentes a ações judiciais em que o Município seja demandado por encargo social ou trabalhista, por empregado da CONTRATADA e/ou seu prestador de serviço, ou por ente estatal, decorrente ou não da relação existente neste contrato, mas a ele vinculado. O valor retido será descontado do pagamento total da CONTRATADA caso o Município pague algum valor em ação judicial prevista nesta cláusula.
- 11.9 Após o transcurso de 2/3 de vigência do presente contrato será realizado pela SMO uma avaliação dos serviços concluídos a fim de verificar se o percentual de serviços realizados encontra-se em consonância com os valores pagos, para fins de readequar a agenda de pagamentos pelos serviços faltantes.
- 11.9.1. Caso haja dissonância entre o quantitativo de serviço realizado com os valores pagos, ou seja, pagamentos em percentuais maiores ao serviço já realizado, estes serão revistos para fins readequar a agenda de pagamentos, com o intuito de equalização entre o realizado e o pago.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 12.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Décima Primeira e garantir que a fiscalização cumpra as funções previstas na Cláusula Décima.
- 12.2. O CONTRATANTE tem igualmente a obrigação de reter valores, no momento do pagamento para a CONTRATADA, quando houver incidência de ação judicial em que o Município for demandado, direta ou indiretamente, quer seja solidário ou subsidiariamente, relativamente a encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades relativa a mão de obra envolvida na prestação dos serviços, ou a elavinculada sob qualquer circunstância.
- 12.2.1 É obrigação do CONTRATANTE descontar dos valores a serem pagos à CONTRATADA todos valores pagos pelo Município em eventual condenação judicial decorrente do previsto na subclausula 12.2.
- 12.3. O CONTRATANTE irá restituir devidamente corrigido a garantia imposta neste contrato no valor de R\$.... ao término das obras e serviços realizados mediante o termo definitivo de recebimento de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. São obrigações da CONTRATADA:
- 13.1.1. Executar os serviços de acordo com os requisitos estabelecidos no presente instrumento contratual;
- 13.1.2. Fornecer manutenção adequada às máquinas e equipamentos, dirimir dúvidas e resolver problemas, em relação ao objeto deste instrumento, que possam surgir no período contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 13.1.3. Observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas técnicas em vigor;
- 13.1.4. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 13.1.5. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela Fiscalização, assim como refazer aqueles tidos por esta como imprópria ou malexecutados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco)dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 13.1.6. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor;
- 13.1.7. Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, nos termos da Cláusula Décima Quarta;



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 13.1.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação de origem;
- 13.1.9. Providenciar a fixação de placas nos locais dos serviços e a imantação de adesivos nos seus veículos e máquinas, de acordo com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação;
- 13.1.10. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível coma conclusão no prazo previsto na Subcláusula 9.2;
- 13.1.11. Apresentar seus empregados devidamente uniformizados e/ou identificados mediante o uso de crachás, e equipados com Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a função e os riscos potenciais das atividades executadas pelosmesmos;
- 13.1.12. Iniciar o serviço no prazo previsto na Subcláusula 9.1;
- 13.1.13. E executar o objeto contratual no prazo previsto na Subcláusula 9.2, exceto se celebrado Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 14.1. A CONTRATADA é responsável em relação ao CONTRATANTE e a terceiros:
- 14.1.1. pela infração ou inexato cumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento:
- 14.1.2 pela solidez, segurança e perfeição dos serviços;
- 14.1.3. pelos danos causados, direta ou indiretamente, quer à Administração, quer a terceiros, na execução dos serviços ou decorrente dos mesmos;
- 14.1.4. pelos prejuízos ou danos causados, em conseqüência de imperícia, imprudência ou negligência, própria ou de seus prepostos, auxiliares ou membros da equipe;
- 14.1.5. e por todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho.
- 14.1.6. e pela adequada sinalização dos locais relativos à prestação dos serviços.
- 14.2. A contratada é responsável por todos encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades relativo a mão de obra envolvida na prestação dos serviços, ou a ela vinculada sob qualquer circunstância, sendo realizada a retenção de valores a que tem



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

direito a contratada, se houver ajuizamento de ação judicial em que se litigue causa cujo objeto seja decorrente da relação havida entre as partes ou ainda dos serviços prestados pela contratada vinculados ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. Pela inexecução ou descumprimento de obrigações previstas neste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantido o justo processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, todas previstas na Lei nº 8.666/93:
- 15.1.1. advertência e/ou multa pecuniária calculada em percentual sobre o valor global do contrato;
- 15.1.2. e determinação de suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo Município e contratar com este, pelo período de até dois anos.
- 15.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por constatação de descumprimento de qualquer obrigação prevista nas subcláusulas 13.1.1. a 13.1.11, com exceção daquela prevista no item 13.1.5.
- 15.3. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa diária de 0,5% sobre o preço global do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas Subcláusulas 9.1, 10.4, 13.1.5 e 13.1.12.
- 15.4. Em caso de rescisão unilateral, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do contrato e, ainda, suspensão dodireito de participar de licitação promovida pelo Município de Paratinga e contratar com este, pelo período de até 2 (dois) anos.
- 15.5. As multas poderão ser aplicadas em dobro no caso de repetição da mesma infração ou descumprimento.
- 15.6. A multa será aplicada independentemente de outra que já tiver sido aplicada em razão do mesmo motivo, por órgão que não integre a Administração Municipal Direta de Paratinga.
- 15.7. A importância relativa à multa poderá ser descontada do pagamento seguinte a que a CONTRATADA tiver direito.
- 15.8. A aplicação de qualquer multa será precedida sempre do regular processo administrativo;
- 15.8.1. O processo administrativo terá início com a notificação da contratada.



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 15.9. Independentemente das sanções descritas anteriormente, inclui-se nas sanções a serem aplicadas pelo Município o previsto nas subclausulas 6.5 e 6.7. A retenção de valores prevista nestes itens não autoriza a paralisação dos serviços contratados.
- 15.10. Também considera-se sanção o previsto na subcláusula 6.7., ou seja, eventual condenação do Município em virtude do previsto nesta cláusula 15., quer seja diretamente, quer seja solidariamente ou subsidiariamente, veda expressamente a empresa contratada, seus gestores, administradores e outras empresas em que estes façam parte, de novamente contratar com o Município pelo prazo de 10 anos, ou até que os prejuízos arcados pelo Município sejam ressarcidos.
- 15.10.1. A sanção aplicada neste caso não autoriza a descontinuidade dos serviços inacabados.
- 15.11. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a suspensão temporária de participação em novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- 16.1. Poderá o CONTRATANTE promover processo administrativo de rescisão unilateral, se a CONTRATADA:
- 16.1.1. sofrer multas previstas na Cláusula Décima Quinta, cuja soma dos valores supere 15 % (quinze por cento) do preço global do contrato atualizado;
- 16.1.2. tiver dissolvida a sociedade;
- 16.1.3. tiver decretada a falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- 16.1.4. e ocorrência de qualquer motivo previsto nas alíneas I a XI do art. 78 da Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93.
- 16.2. O contrato poderá ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, comprovado e impeditivo de execução, sem a aplicação de multa a qualquer parte.
- 16.3. A rescisão poderá ser realizada, também, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo próprio, tendo a contratada direito a receber o(s) pagamento(s) referente(s) aos serviços executados até a data da rescisão, descontado(s) o(s) valor(es) da(s) multa(s).



Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063 **e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

17.1. Fica eleito o Foro de Bom Jesus da Lapa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, depois de lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que igualmente assinam.

		Paratinga,de	de xxxx.
	Contratante	Contratada	
TESTEMUNHAS:			

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS № 005/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063 e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 005/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Paratinga da Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente a Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 005/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de reforma no SESP no Município de Paratinga. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: OSAILDO ANTUNES BERTUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.079.054/0001-52. No valor de R\$ 228.233,04 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos). Paratinga-Ba, 01 de Junho de 2022. **Elissandro Francisco dos Santos Moura** -Presidente Comissão de Licitação.